

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.254 NATAL, 30 DE AGOSTO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Edital 005/2022– DPE Macaíba, de 29 de agosto 2022.**

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Defensora Pública infra-assinada, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital 001/2022 – DPE Macaíba, de 13 de julho de 2022,, torna pública a análise dos recursos, bem como o RESULTADO DEFINITIVO das etapas 1 e 2 da I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO para a Defensoria Pública de Macaíba/RN, na forma abaixo:

### 1. ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS:

#### 1.1. Recurso de GISLANE KAREN MONTEIRO LIMA:

O recurso foi apresentado tempestivamente e merece ser acolhido. Alega a candidata que a sua inscrição foi indeferida por ter sido considerada intempestiva, embora a tenha encaminhado para o e-mail institucional "[selecaomacaiba@dpe.rn.def.br](mailto:selecaomacaiba@dpe.rn.def.br)" no dia 29 de julho do corrente ano, às 22h23min, apresentando captura de tela comprovando o alegado. De fato, embora a inscrição da candidata apenas tenha sido recebida no e-mail institucional no "Sáb, 30/07/2022 01:24", a captura de tela apresentada comprova que houve atraso entre o seu envio e recebimento, inconsistência que não pode ser imputada à candidata. Desta forma, dá-se provimento ao recurso para deferir a sua inscrição, acrescentando-a na lista de candidatos classificados para a etapa subsequente do Teste Seletivo, com média "7,44" (D.A 93; N.E.G 0; N.E.P 0; N.P 0). Saliente-se não ter sido contabilizado na pontuação o certificado de participação no projeto de pesquisa "Empreendedorismo Feminino no Município de São Gonçalo do Amarante/RN", por não conter o número de horas das atividades de pesquisa efetivamente realizadas, inviabilizando a análise da exigência do art. 13, II, "d", do Edital ("d) Participação com duração mínima de 20h em projeto de pesquisa ou de extensão"). Em acréscimo, os certificados de participação em Congresso colacionados não correspondem a Projeto de Pesquisa ou Extensão, conforme exigido em Edital e norma vigente. Com efeito, conforme o art. 8º da Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, "As atividades extensionistas, segundo sua caracterização nos projetos políticos pedagógicos dos cursos, se inserem nas seguintes modalidades: I - programas; II - projetos; III - cursos e oficinas; IV - eventos; V - prestação de serviços". Nesse sentido, o Projeto de Extensão não se confunde com outras modalidades de atividades extensionistas, como é o caso de participação em eventos.

#### 1.2. Recurso de EVELLINE GISELLE DA SILVA COSME:

O recurso foi apresentado tempestivamente e merece ser acolhido, mantendo-se, contudo, o indeferimento da inscrição por motivo diverso. Alega a candidata que a sua inscrição foi indeferida por ter sido considerada intempestiva, embora tenha a encaminhado para o e-mail institucional "[selecaomacaiba@dpe.rn.def.br](mailto:selecaomacaiba@dpe.rn.def.br)" no dia 29 de julho do corrente ano, às 23h49min, apresentando captura de tela comprovando o alegado. De fato, embora a inscrição da candidata apenas tenha sido recebida no e-mail institucional no "Sáb, 30/07/2022 02:50", a captura de tela apresentada comprova que houve atraso entre o seu envio e recebimento, inconsistência que não pode ser imputada à candidata. Ocorre que, ainda assim, não merece deferimento a inscrição da candidata, por não ter apresentado documento obrigatório (documento emitido pela instituição de ensino onde é cursada a graduação, no qual conste

o índice de desempenho acadêmico do candidato), conforme prevê o art. 12, §2º, item “3”, do Edital, pelo que resta alterado apenas o motivo do indeferimento.

### 1.3. Recurso de ROBSON MAX MOREIRA BALBINO:

O recurso foi apresentado tempestivamente, mas não merece ser acolhido. O candidato requereu a contabilização, na média de pontuação, de estágio de graduação e curso cujos certificados foram apresentados. Para comprovar o estágio de graduação, juntou currículo e uma declaração do Portal “Super Estágios”, dando conta de estágio realizado em escritório de advocacia, contudo sem comprovação da interveniência de instituição de ensino superior, contrariamente ao exigido pelo art. 15, II, 2, “b”, do Edital. Por outro lado, destaque-se que, conforme o art. 8º da Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, “As atividades extensionistas, segundo sua caracterização nos projetos políticos pedagógicos dos cursos, se inserem nas seguintes modalidades: I - programas; II - projetos; III - cursos e oficinas; IV - eventos; V - prestação de serviços”. Nesse sentido, o Projeto de Extensão não se confunde com outras modalidades de atividades extensionistas. No caso em tela, o candidato apresentou certificado de realização do curso “INTRODUÇÃO AO DIREITO CONSTITUCIONAL - TURMA 1” que não corresponde a Projeto de Extensão, conforme exigido em Edital e norma vigente.

### 2. LISTA DE CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) PARA A ETAPA DE ENTREVISTA, NOS MOLDES DO ART. 15, III, ITEM 1, DO EDITAL (AMPLA CONCORRÊNCIA):

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	D.A	N.E.G	N.P	MÉDIA*	ORDEM DE DESEMPATE (ART. 15, II, 4)
1	Maria Isabel Cândido de Brito	93	100	100	9,44	
2	Erika Lorena Guedes de Medeiros	92	100	100	9,36	
3	Túlio Martins Lima de Melo	91	100	100	9,28	
4	Pedro Eduardo Oliveira da Silva	90	100	100	9,2	
5	Maria Alice de Albuquerque Neri	82	100	100	8,56	
6	Mayara Giovana Costa Pinheiro	94	100	0	8,52	
7	Virgínia Ribeiro Fernandes	92	100	0	8,36	
8	Letícia Celina da Silva Martins	91	0	100	8,28	
9	Matheus Felipe Gomes dos Santos	88	0	100	8,04	
10	Nicole Marques de Oliveira	86	100	0	7,88	1º
11	José Guilherme de Souza Neto	86	100	0	7,88	2º
12	Cristiana Pereira de Oliveira	84	0	100	7,72	
13	Yasmin Cristina Dias da Silva	95	0	0	7,6	1º
14	Maria Eduarda Costa da Silva	95	0	0	7,6	2º
15	Luciana Paulino dos Santos	93	0	0	7,44	1º
16	Gislane Karen Monteiro Lima	93	0	0	7,44	2º
17	Ana Rachel Oliveira Silva	93	0	0	7,44	3º
18	Sabrina Roseno Alves Fernandes	92	0	0	7,36	1º
19	Arthur Gabriel de Freitas Pereira	92	0	0	7,36	2º
20	Ronaldo Vagner Araujo Fernandes	92	0	0	7,36	3º

(\*) Média calculada de acordo com a regra do art. 15, II, item 2, do Edital, qual seja:

Nota da avaliação curricular = ((D.A. \* 8) + (N.E.G. \* 1) + (N.P \* 1))/100

\*D.A. = Nota do desempenho acadêmico.

\*N.E.G. = Nota por estágio de graduação.

\*N.P. = Nota por participação em projeto de pesquisa ou de extensão.

OBS.1: Os candidatos que não apresentaram documento comprobatório de permanência no estágio de graduação por, no mínimo, 06 (seis) meses e com interveniência de instituição de ensino superior, não tiveram notas contabilizadas em face do disposto no artigo 15, II, do Edital.

OBS.2: Os candidatos que apresentaram certidões, declarações e/ou quaisquer outros documentos em que constem atividades extensionistas diversas da modalidade de projeto de extensão (Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018), bem como os que apresentaram documentos com ações diversas do projeto de pesquisa e/ou ausente a indicação da duração mínima de 20h, não tiveram pontuações contabilizadas em face do disposto no artigo 15, II, do Edital.

**3. LISTA DE CANDIDATOS(AS) NÃO CLASSIFICADOS(AS) PARA A ETAPA DE ENTREVISTA, NOS MOLDES DO ART. 15, III, ITEM 1, DO EDITAL:**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	D.A	N.E.G	N.P	MÉDIA*	ORDEM DE DESEMPATE (ART. 15, II, 4)
21	Bruno Lucas Santos da Silva	91	0	0	7,28	1º
22	Izabelle dos Santos Liberato	91	0	0	7,28	2º
23	Camille Santos Teixeira da Silva	91	0	0	7,28	3º
24	Kaio Filipe Ferreira de Aquino	90	0	0	7,2	1º
25	Vitória Machado Domingo	90	0	0	7,2	2º
26	Getúlio Revoredo de Oliveira Neto	90	0	0	7,2	3º
27	Fernanda Medeiros Costa	89	0	0	7,12	
28	Robson Max Moreira Balbino	88	0	0	7,04	1º
29	José Vítor da Silva Siqueira	88	0	0	7,04	2º
30	Maria Eduarda Vieira Pessoa	88	0	0	7,04	3º
31	David Guilherme Bernardo dos Santos	88	0	0	7,04	4º
32	Lucas Peixoto de Mendonça	87	0	0	6,96	1º
33	Beatriz Dantas Rocha	87	0	0	6,96	2º
34	Maria Andreza Alves dos Santos Fonseca	86	0	0	6,88	
35	Jordanila Barbosa de Oliveira Melo	85	0	0	6,8	1º
36	Louise Gomes de Oliveira Sousa	85	0	0	6,8	2º
37	Rebeca Luiza de Medeiros Lopes	85	0	0	6,8	3º
38	Marcello Marroquim Borinato	84	0	0	6,72	1º
39	Maria Eduarda Mesquita de Oliveira	84	0	0	6,72	2º
40	Pedro Guilherme Santos de Lima	84	0	0	6,72	3º

41	Ivanildo Pinheiro Borges	83	0	0	6,64	
42	Allan Gabriel Silva de França	80	0	0	6,4	
43	Marcos Maciel Jacinto Ferreira	77	0	0	6,16	
44	Allan Pacelly Moura Freitas	76	0	0	6,08	1º
45	Larissa Kelly Sabino de Araújo	76	0	0	6,08	2º
46	Isabelle Nely Ferreira Lima de Sousa	75	0	0	6,0	1º
47	Maria Emilia Barreto Rodrigues	75	0	0	6,0	2º
48	Fernanda dos Santos Pessoa	74	0	0	5,92	
49	Ysmara Padilha Felix	64	0	0	5,12	
50	Dainara Cristina de Moura Melo	0	0	0	0	

4. LISTA DE CANDIDATOS(AS) COM **INSCRIÇÕES INDEFERIDAS** POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL:

CANDIDATO(A)	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
Maurício de Paula Gomes	Não apresentado nenhum documento obrigatório (art. 12, §2º, do Edital).
Maria Denise Costa Da Rocha	Não apresentado nenhum documento obrigatório (art. 12, §2º, do Edital).
Josemary F. da Silva Bandeira	Não apresentado nenhum documento obrigatório (art. 12, §2º, do Edital).
Aldenisia Oliveira de Lima	Não apresentado documento obrigatório (documento emitido pela instituição de ensino onde é cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do candidato), conforme prevê o art. 12, §2º, item "3", do Edital.
Alison Rodrigo do Nascimento Batista	Não apresentados documentos obrigatórios (cópia da cédula de identidade e do CPF; documento emitido pela instituição de ensino onde é cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do candidato), conforme prevê o art. 12, §2º, itens "1" e "3", do Edital.
Mirelle Enelim Santos da Silva	Não apresentado documento obrigatório (documento emitido pela instituição de ensino onde é cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do candidato), conforme prevê o art. 12, §2º, item "3", do Edital.
Amós Andrade de Freitas	Não apresentado documento obrigatório (documento emitido pela instituição de ensino onde é cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do candidato), conforme prevê o art. 12, §2º, item "3", do Edital.
Geovanna Rodrigues Lourenço dos Santos	Não apresentado documento obrigatório (documento emitido pela instituição de ensino onde é cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do candidato), conforme prevê o art. 12, §2º, item "3", do Edital.
Amanda Monteiro de Santana	Não apresentado documento obrigatório (documento emitido pela instituição de ensino onde é cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do candidato), conforme prevê o art. 12, §2º, item "3", do Edital.
Ana Carolinne Teixeira da Rocha	Não apresentado documento obrigatório (documento emitido pela instituição de ensino onde é cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do candidato), conforme prevê o art. 12, §2º, item "3", do Edital.
Mário Sérgio de Oliveira Neto	Não apresentado documento obrigatório (histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do candidato), conforme prevê o art. 12, §2º, item "3", do Edital. Além disso, o laudo médico apresentado não foi emitido no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, conforme prevê o art. 1º, §7º, "b", do Edital. Além disso.
Laura Beatriz Viana Peres	Inscrição intempestiva.

Evelline Giselle da Silva Cosme

Não apresentado documento obrigatório (documento emitido pela instituição de ensino onde é cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do candidato), conforme prevê o art. 12, §2º, item "3", do Edital.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Ficam convocados os 20 primeiros candidatos(as) classificados(as) para a etapa de entrevista, a ocorrer **PRESENCIALMENTE no dia 12 de setembro de 2022, a partir das 09h, por ordem de classificação, no seguinte endereço: Núcleo Sede da DPE/RN de Macaíba, situado na Rua Helena Ferreira de Lima, s/n, Bairro Monte Líbano, Macaíba/RN**. A entrevista de cada candidato(a) não ultrapassará dez (10) minutos.

5.2 Por ocasião da entrevista, o(a) candidato(a) será avaliado(a) quanto à sua capacidade de se expressar e organização das ideias e haverá a análise curricular, esclarecendo-se dúvidas acerca de interesses, expectativas e experiências profissionais anteriores.

5.3 Na entrevista, o(a) candidato(a) será conceituado(a) como apto(a) ou não apto(a). Nesta última hipótese, mediante decisão fundamentada, escrita e reservada, sendo viabilizado o acesso à cópia das razões apenas e tão somente a(o) candidato(a).

Macaíba/RN, 29 de agosto de 2022.

**Renata Silva Couto**  
Defensora Pública Estadual  
Coordenadora do Núcleo de Macaíba/RN